

LEI N. 2.771, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Simão, no uso de suas atribuições, sanciona a presente Lei n. 2.771 de 03 de MAIO de 2024, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO DE ALIMENTAÇÃO E CALÇADÃO SITUADO NO BAIRRO DE BENTO QUIRINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que poderá ter sua integralidade consultada no site oficial da municipalidade: www.saosimao.sp.gov.br.
Autógrafo 024/2024 oriundo do Projeto de Lei n. 025/2024, de autoria do vereador Paulo André Rodrigues.

São Simão, 03 de MAIO de 2024.



MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.771, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autógrafo nº 024/2024

Projeto de Lei nº 025/2024

Autoria: Vereador Paulo André Rodrigues

“Dispõe sobre a denominação do Espaço de Alimentação e Calçadão situado no Bairro de Bento Quirino, no Município de São Simão, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

1

Art. 1º. Fica denominado o espaço de alimentação e calçadão localizado na área compreendida do entroncamento entre Ruas Ricardo Bondesan com as Ruas da Paz e Manoel Pacheco em continuação com a Praça Santo Antônio, no bairro de Bento Quirino, como Centro Integrado de Convivência, Lazer e Praça de Alimentação “Maria José Naccarato”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Simão/SP, 03 de maio de 2024.

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito Municipal de São Simão/SP

*Município de São Simão – Estado de São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3984-9070 - CNPJ. 45.369.220/0001-25*